



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024

Boletim 127/2024

JD

Ilmo. Srs (a),

Presidentes de Federações Filiadas, Representantes dos Clubes Vinculados e demais atletas Registrados à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Assunto: REUNIÃO NADO ARTÍSTICO

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA vem por meio deste documento divulgar a ata da Reunião de Nado Artístico com um representante de cada clube que apresentou o ofício enviado pelo clube.

Estavam presente na reunião:

1. Juliana Dias - Supervisora CBDA
2. Gustavo Otsuka - Diretor Natação CBDA
3. Jéssica Noutel - Clube de Regatas Flamengo
4. Nathália Esteves - Tijuca Tênis Clube
5. Andrea Curi - Clube Paineiras do Morumby
6. Glaucia Lunkmoss - Sociedade Morgenau
7. Rogerio Karfunkelstein - RKF Swim Team
8. Laura Rosas - Vila Olimpica Parahyba
9. Angélica Gregório - Círculo Militar de SP
10. Glaucia Soutinho - Fluminense Football Club
11. Flavia Dall`Acqua - Santa Mônica Clube de Campo



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

No dia treze de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, ao meio-dia, reuniram-se os representantes técnicos dos clubes filiados à Confederação Brasileira de Desportos Aquático, juntamente com a Supervisora de Nado Artístico da CBDA, por meio de vídeo conferência, para definição do regulamento dos Campeonatos Brasileiros CBI das categorias Júnior e Sênior, seguindo a seguinte ordem do dia:

- 1- Resolução do questionamento de um único clube sobre o somatório das notas nas “provas olímpicas”, com relação a validação para o bolsa atleta. E somatório de pontos para o resultado geral por clubes.
- 2- Piscina da Competição
- 3- Arbitragem e conflitos de interesse
- 4- Votação para todas as questões supracitadas

Apenas para fins de elucidação de cronologia, ao dia 11 de dezembro de 2023, reuniram-se por vídeo conferência os representantes técnicos dos clubes filiados para que de forma consultiva sugerissem as alterações que lhes agradavam com relação ao regulamento para o ano de 2024, e assim houvesse crescimento esportivo por meio de adesão. No entanto, nessa reunião não houve muitas conclusões, ficando a cargo da CBDA definir o regulamento, em uma ata enviada no dia 26 de dezembro de 2023 para apreciação dos clubes com uma prévia do que seria alterado no regulamento para apreciação dos clubes e nenhum clube respondeu formalmente a esse e-mail, subentendendo que todos concordavam com a prévia do regulamento. Após a publicação do regulamento de forma oficial na aba de eventos da CBDA no dia 26 de março, a CBDA recebeu um ofício de um dos Clubes filiados reclamando do regulamento. Como a ideia da CBDA não é criar normas ditatoriais, mas atender as solicitações para que assim possa se dar andamento ao esporte, através de soluções para as questões do dia a dia. E assim chegamos a essa reunião que acontece no dia de hoje. Seguindo a ordem do dia, a CBDA recebeu um ofício de um dos clubes filiados questionando sobre o item do regulamento sobre o somatório de notas nas provas olímpicas, sugerindo que fosse seguido o formato olímpico e a preocupação do “bolsa atleta”



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

validar essa questão. A CBDA explicou que não foi feita alteração alguma no regulamento para 2024, apenas colocadas clarificações às questões em que se havia dúvida, seguindo o mesmo regulamento editado por gestões anteriores a atual na CBDA. Não há uma falha, como consta no ofício, uma vez que não consta nada descrito nos regulamentos internacionais, já que o formato olímpico segue um regulamento próprio e unicamente aplicado aos Jogos Olímpicos. As entidades internacionais superiores à CBDA foram consultadas e a orientação é que o campeonato nacional siga um regulamento próprio, que atenda as necessidades do país. Porém o solicitado no ofício era que fosse seguido o formato olímpico, e a CBDA acredita que o regulamento deve seguir as regras internacionais com as adaptações a realidade e necessidade nacional, como sugerido pelos órgãos internacionais. Se a resolução for por atender ao formato olímpico, muito se tem que alterar no regulamento, afinal ele é adaptado à realidade nacional... onde, por exemplo, os clubes apenas poderiam competir com uma única equipe e apenas se ela estivesse completa (8 atletas), atletas com 14anos não poderiam ser inscritos, reserva em duetos não seria permitidos... É muito importante se refletir sobre utilizar o formato olímpico como argumento quando convém, lembrando que ele é restritivo e bem diferente da nossa realidade, além de ser um regulamento próprio e unicamente utilizado para os jogos olímpicos.

O Clube de Regatas do Flamengo - CRF pediu a palavra e disse que o regulamento foi apresentado com divergência do que foi tratado na reunião de dezembro de 2023. A CBDA lembrou que muita coisa não ficou definida nessa reunião e que ela foi consultiva, assim havendo a necessidade dessa atual reunião para ajustar os pontos de dúvida que um único clube levantou. O Clube Paineiras do Morumbi - CPM pediu a palavra e disse que não via finalidade dessa reunião estar acontecendo, uma vez que os clubes se planejaram seguindo o regulamento publicado e as vésperas da competição trocar o regulamento é inaceitável, que concorda que mudanças devem ser feitas, mas para o ano de 2025. O CRF novamente pediu a palavra, disse que concorda que é muito complicado, mas que eles só conseguiram que essa reunião fosse marcada hoje, e que o intuito é que todos possam competir com um regulamento mais claro, sem que prejudique a nenhum atleta ou instituição. E que mais uma vez seja explicada a questão do bolsa atleta, que para eles não ficou clara. O CPM mais uma vez se posicionou contra qualquer alteração no regulamento. O Fluminense Football Club - FFC pediu a palavra e explicou que não se conseguiu se manifestar formalmente pois o clube está passando por reestruturação na diretoria e que ela,



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

técnica Glaucia Soltinho, acredita que isso deveria partir da entidade, mas que ela se manifestou pessoalmente e que essa reunião poderia ter acontecido antes, assim como o regulamento deveria ser publicado em janeiro, uma vez que a temporada começa cedo. Outro ponto de preocupação é com relação a pontuação de tabela, para o resultado por clubes, onde o atual regulamento favorece a quantidade e não a qualidade técnica, sendo que esse investimento de quantidade deveria ser feito nas categorias de base, infantil e juvenil. É um contra censo do esporte, onde se deve se investir na quantidade sem cumprir as provas olímpicas, se for para se investir em quantidade, que seja na base. O Círculo Militar de São Paulo - CMSP pediu um pouco mais de transparência nos processos e nas resoluções da CBDA, não se sabe quem é o responsável por escrever o que será publicado e disse que muito poderia ter sido poupado se tivesse um e-mail da CBDA notificando as resoluções do regulamento atual, o local da competição e a piscina da competição com mais antecipação.

A CBDA relembrou, como já descrito acima, na abertura da reunião, que esses documentos foram enviados, mas não se obteve resposta de nenhum clube. O FFC pediu para lembrar que o regulamento era assim, mas hoje o foco é nas provas olímpicas e o Brasil precisa se fortalecer nessas provas, não adiantando de nada uma competição onde se premia um clube que não cumpre todos os requisitos olímpicos... isso afeta os atletas, os clubes e gera desinteresse. Precisamos nos fortalecer nas provas olímpicas. CRF questionou por que os clubes deixem as inscrições como estão, mas que seja cumprido o que está na inscrição... porque é necessário inscrever e fazer os coach cards de todas as inscrições.

A Juliana explicou que as opções de voto para se resolver essa questão são: 19 - se inscreve nas provas que querem e não nadando alguma prova estaria desclassificado, ou 29 - se inscreve e não nadando, o somatório da prova não nadada seria zero. O CRF levantou mais uma questão sobre a desclassificação, que o CRF não falou sobre desclassificação, apenas em não contabilizar a prova não nadada na pontuação final de clubes. A CBDA explica que, nos últimos anos é feito o somatório das provas, se algum clube não nadar, ele leva zero. A outra sugestão é que, ao invés de zero, seja desclassificado.

CPM se pronunciou que nenhuma dessas votações deveriam ser feitas esse ano, e deixar para o próximo campeonato. O CRF disse que essa discussão entrou em pauta em dezembro, que



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

reclamou em janeiro e que eles só conseguiram uma reunião agora. O CPM disse que os clubes estão seguindo um regulamento oficial publicado a mais de 2 meses, além disso os clubes que vem de outros estados estão com passagens compradas, que tem CBC envolvido e hotéis reservados... e podem ter algum dueto e/ou equipe nessa condição, como ela enquanto técnica vai dizer que uma atleta que vai viajar, já vai sabendo que será desclassificada a 3 semanas da competição porque se resolveu alterar o regulamento, é muito complicado explicar isso para o clube.

O Tijuca Tennis Clube - TTC pediu a palavra, alegando que estamos nessa reunião hoje, porque apenas 1 clube foi contra um regulamento que está publicado a mais de 2 meses e acredita ser improcedente qualquer alteração de regulamento. A CBDA retomou a palavra e disse que está aberta a votação e será decidido pela vontade da maioria simples. TTC, CPM, votaram contra qualquer alteração do regulamento. O FFC pediu a palavra e perguntou sobre a possibilidade de um formato híbrido... considera zero em uma prova e essa pontuação não entra no resultado final de clubes, sem a necessidade de desclassificação. A CBDA explica que dá no mesmo, mas o CRF e o Santa Monica não acreditam que dê no mesmo. Que um clube que optar por nadar uma prova e não outra, o nome dos atletas aparecem no resultado e no somatório do troféu não pontuara aquela meia prova nadada. A CBDA diz que não somando no troféu, o nome aparece no resultado, mas desclassificado.

O CRF diz que não é isso e a CBDA diz que é uma votação simples. O CRF diz que não é simples, que a colocação da desclassificação não é a intensão, mas o não contabilizar para o troféu, uma prova que não tenha sido nadada. O Santa Monica Clube de Campo deu um exemplo: o dueto nadou uma prova e a outra não, mas se tiver a palavra desclassificação ela não consegue pleitear a bolsa estadual. Se apenas não contabilizar para o somatório final, não prejudica a realidade do Paraná, pois ela sairia sem colocação e não com uma classificação pela metade.

A CBDA explicou que entende que cada clube e estado tem suas próprias necessidades, mas que a questão da desclassificação se dá por não nadar, ou se soma zero. São essas as duas opções que a regra permite e estão em votação. O CRF insiste que são duas coisas diferentes e precisamos alinhar o que será votado. O CRF não deseja a desclassificação de ninguém e interpreta de forma diferente da CBDA.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

A outra possibilidade real para resolução dessa questão é seguir o formato da World Aquatics e fazer todas as provas valendo 100%, igual aos campeonatos mundiais. O CMSP pergunta como fica a questão do bolsa atleta e a CBDA responde que existe a necessidade de 5 estados competindo em cada prova para que seja validado o bolsa atleta, enquanto quando se segue o formato olímpico, basta apenas que 2 estados estejam competindo. O CRF concorda que nessas categorias não conseguimos seguir pelo formato mundial. O FFC diz que a CBDA está sendo intransigente com relação a desclassificação, que 4 clubes pensam da mesma forma e não está conseguindo entender por que não pode ser como eles sugeriram.

Juliana retomou a palavra para responder mais uma vez que o atual regulamento diz que se alguém não nadar uma prova ele recebe zero na contagem final por clubes e está se sugerindo agora não apresentar zero e sim um “N.A.” referente a não apresentação. O FFC retrucou questionando por que não atender a esse formato híbrido sugerido por eles e apoiado por outros clubes: o clube que não nadou recebe zero e quando o chefe de resultado visualiza o zero ele não soma no resultado final de clubes. O SMCC diz que concorda com esse formato híbrido, pois é contra a desclassificação, e pensa ser a melhor opção. O CRF entende que a desclassificação é muito ruim para o esporte e não compreende por que não pode se abrir votação pelo formato híbrido. Então a CBDA abriu a votação cedendo a vontade dos clubes no formato híbrido.

O TTC pediu a palavra para clarificar uma questão: hoje as provas de equipe e dueto tem peso diferente das outras provas (3x e 2x mais, respectivamente) logo se essa sugestão híbrida for acatada, deve-se alterar todo o regulamento de pontuação final por clubes, fazendo valer proporcionalmente a quantidade de provas nadadas, e não o valor total. Tem que se pensar no investimento dos clubes na competição, pois da forma sugerida não valeria a pena. CPM corroborou com o TTC e disse que é muito mais honesto se manter o regulamento, inclusive pensou que a regra de apneia já valeria no campeonato desse ano. A CBDA mais uma vez, colocou em votação sendo as atuais opções a manutenção do regulamento ou o formato híbrido sugerido pelo FFC e apoiado pelo CRF, CMSP e SMCC. O CMSP disse que apenas 2 clubes votaram pela manutenção e todos os outros pelo formato híbrido, mas a CBDA disse que “todos os outros” não foram ouvidos, a CBDA não sabe a opinião deles e gostaria de ouvi-los.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

O RKF swim team pediu a palavra e disse que a mudança dessa forma que está sendo sugerida é terrível para o esporte. O regulamento precisa ser revisto, mas não agora às vésperas da competição com os clubes tendo se preparado baseado no regulamento publicado e a posição deles é a favor da manutenção do regulamento. O FFC diz que ficará no meio termo e o CRF também. O TTC questiona o que é meio termo e sugere que é igual a desclassificação, o CPM concorda que é praticamente igual a desclassificação e o CRF diz que não é igual.

O CPM explica que se envolve muito dinheiro, envolve CBC, envolve muita coisa com relação a estratégia do clube e se esse formato híbrido tivesse sido sugerido antes ela poderia ter traçado uma outra estratégia para o seu clube, mas agora já está tudo resolvido e não acha correto qualquer alteração, uma vez que foi baseado no regulamento de 2 meses atrás. CRF diz que não quer prejudicar atleta... os que nadarem apenas 1 rotina vai nadar, receberá pontuação, feedback e terá a experiência, só não será contabilizado para o resultado final, já que desde 2018 foi contabilizado somatório entre rotinas, e o CPM diz que isso interfere no resultado final do clube é a estratégia do clube. E o CRF diz que realmente, o regulamento é o mesmo desde 2018 mas só se atentaram ao uso de estratégia no ano passado e agora é necessário se alinhar esse regulamento.

E questionou novamente à CBDA sobre a regra final se pode se ter 3 equipes de 8 atletas mesmo que essas 3 equipes não nadem as 3 provas e então a estratégia do CRF será pela quantidade. CPM diz que concorda com o CRF, mas que alterar um regulamento agora implica na estratégia dos clubes que se basearam no regulamento. O CRF diz que também pensou e questionou a CBDA, pediu uma reunião com todos os clubes, mas só agora está se debatendo essas questões e o desejo do CRF é alinhar tudo para se ter um regulamento sem brecha. E o CPM reafirma que concorda, mas que para esse é inviável com tudo comprado.

A CBDA mais uma vez dá continuidade a votação, pois nem todos os clubes se pronunciaram. O CMSP diz que da forma como se está escrito o regulamento é possível inscrever uma equipe fantasma, não compete nenhuma prova e pontua no troféu. E a CBDA diz que é exatamente por isso que estamos conversando, quando a decisão de deixar o regulamento como nos anos anteriores foi no intuito de ajudar e não de submeter a CBDA e os outros clubes a “equipes fantasmas” pois a CBDA acredita na validade das inscrições dos clubes filiados e até hoje, nenhum clube agiu dessa forma que a técnica do CMSP sugeriu. E a CBDA espera realmente que



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

todas as inscrições sejam reais e que a votação siga e seja legítima. SMCC também votou no híbrido, assim como o CMSP. A Sociedade Morguenau votou pela manutenção do regulamento e a vila olímpica Parahyba tentou se abster, mas o voto era de desempate e fundamental para a resolução da questão, com o voto da vila olímpica Parahyba a favor da manutenção do regulamento. Logo se manteve o regulamento 2024 com maioria de 5 votos contra 4.

A 29 questão do dia estava relacionada à piscina da competição, que infelizmente se teve a informação real da profundidade da piscina que mede um pouco mais de 2 metros. No entanto, essa é a piscina oferecida pela CBDA sem nenhum custo aos clubes e com uma excelente estrutura. Qualquer alteração acarretará custo adicional que será dividido entre os clubes e a votação é simples: continuar com a competição no local oferecido pela CBDA ou mudar. O CPM, o SMCC, a Sociedade Morguenau, TTC, RKF votaram a favor da manutenção da piscina. O RKF ressaltou que mudar agora é loucura. Temos que repensar quanto tempo os clubes tem para planejamento, pois são erros cruciais mas que pelo tempo de antecedência não deveriam nem ser trazidos a discussão, pois todo o planejamento foi feito se pensando em um regulamento e as alterações enfraquecem o esporte, e a percepção que se tem é que esse tipo de discussão não se leva a lugar algum e nem ao crescimento do esporte, muito pelo contrário, trazer para votação situações que não promovem o desenvolvimento esportivo e só causam estresse é preocupante. O CRF votou pelo “chat” sendo contra o local de competição, pois pela profundidade da piscina, pois eles alegam não conseguir fazer as acrobacias. O FFC vota em manter o local, mas acha uma votação sem sentido, pois não há outra opção. O CMSP mantém o local e ressalta que estava esperando por essa definição para reservar o hotel. Logo por 8 votos contra 1, se manteve o local de competição.

O CRF perguntou se há a possibilidade de discutir com os controladores técnicos sobre a finalização das alçadas, pois com a profundidade reduzida eles entendem que seus atletas estão sendo expostos a risco. Se não houver finalização de alçada será validada, se não conseguir girar o final da alçada se os CTD validarão, pois o CRF não treina em uma piscina de 2 metros de profundidade e entende que essa profundidade impossibilita sua equipe performar as alçadas com excelência. É necessário se ter essa resposta hoje, para viabilizar as trocas das alçadas. E



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

não se esperar o congresso técnico que acontece a 48h da reunião. A CBDA disse que conversará com o arbitro geral e com os controladores.

Assim se prosseguiu para o 3º assunto do dia, sobre a arbitragem. O Arbitro Geral da competição será Cintia Cruz, árbitra AQUA G, infelizmente a Ana Carolina Pereira de Siqueira, árbitra AQUA A não poderá participar como arbitra geral da competição por motivos particulares, mas estará como Assistente de Arbitro Geral. A Sociedade Morguenau não vê nenhum problema com isso. O CMSP questiona se há outra opção para o local da Ana Carolina, pois ela não questiona a idoneidade da Ana Carolina, mas a relação dela com um clube pode causar desconforto e pode influenciar na decisão do árbitro geral. A CBDA se posicionou explicando que todas as decisões finais são do Arbitro Geral.

O CRF alegou que ela como assistente, auxilia o arbitro geral, e entramos na mesma questão de outros anos, o conflito de interesse, pois ela tem vínculo empregatício com um clube participante. E questionou sobre o artigo publicado pela AQUA para conflito de interesse. Juliana respondeu que a mesma AQUA orienta as federações a realizar suas competições internas com os melhores juízes disponíveis e não veem problema com o conflito. A CBDA enxerga que a reclamação e insatisfação alegando o conflito de interesse só se dá com a Ana Carolina, e não com todas as outras pessoas que também têm conflito e são as mais graduadas e experientes para a competição em seus cargos, a compreensão pessoal é que só se pensa no conflito com relação ao arbitro geral, mas as outras funções são tão importantes quanto essa e se levantou essa questão para que não haja problemas com relação a isso. O CRF pediu exemplo de outras pessoas, pois se for com a questão dos controladores técnicos, a solução do ano passado foi de que ele não interfira na rotina que tem o vínculo direto, inclusive a técnica do CRF entrou em contato com uma das controladoras técnicas da competição, podendo opinar e decidir livremente em todas as outras. A CBDA explica que uma função importantíssima e imprescindível para a competição é o chefe de resultado. E o Daniel Valladão, que atua nessa função, é uma pessoa que a CBDA confia e acredita ser a melhor para essa função, no entanto ele é irmão de uma técnica envolvida na competição, tendo vínculo sanguíneo no conflito de interesse, assim como a Maria Eduarda Miccuci, controladora Técnica da AQUA que é irmã de uma atleta que provavelmente



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

disputará a competição, sendo outro vínculo sanguíneo de conflito de interesse, mas que são as pessoas mais preparadas para ocuparem suas funções na competição.

O CRF diz que se conversar com o Daniel sobre o conflito de interesse, ele pode dar a opinião dele. Assim a Maria Eduarda e o Daniel, tem apenas um quesito do conflito de interesse do boletim da AQUA e a Ana Carolina tem 2. Ela é funcionária de um clube e receberia pela Confederação. A Juliana disse que os outros também receberão pela Confederação.

A Ana Carolina esse ano não estará na competição como Arbitro Geral por questões pessoais, por uma decisão dela, e não por decisão da CBDA, mas está participando em outra função. Assim como é importante que o Daniel e a Maria Eduarda estejam, essa é a visão da CBDA, eles são importantes para a competição.

SMCC votou a favor, CPM também não vê problema, RKF acredita que para uma boa competição os melhores profissionais devem estar envolvidos independente do conflito de interesse, logo vota a favor da participação de todos, o FFC não tem nada contra, mas gostaria de fazer uma consideração: esse é um dos calos do esporte, desde a época dela de atleta isso existe e é necessário formar novos profissionais desvinculados a clubes, mas que ela entende que é um esporte pequeno, mas pela credibilidade do esporte o ideal é que não se tenha vínculo.

A CBDA concorda, acredita ser o cenário ideal, e está trabalhando para a formação dos novos profissionais, mas que não serão os mais qualificados para essa competição nesse momento e que isso é um problema no Brasil. Outros países adaptam a regra do conflito de interesse para sua necessidade e é inevitável que as pessoas mais qualificadas também estarão envolvidas com clubes/atletas, ter uma competição sem conflito de interesse é o ideal.

O FFC cita existe pessoas qualificadas como chefe de resultado e controladores em SP, e questionou a CBDA o porquê de eles não poderem participar da competição. A CBDA responde que claro que é possível a participação deles, mas eles negaram a convocação para os campeonatos brasileiros alegando terem uma outra competição na mesma data, e eles não tem controladores formados pelas entidades internacionais. Os que estão envolvidos na competição são os internacionalmente formados. Vila Parahyba votou no chat que não vê problema nos oficiais com conflito de interesse, CMSP também votou a favor e deixou claro que os



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

questionamentos não são sobre a integridade da Ana Carolina, mas só para se ter outras opções também.

O TTC não vê problema e o CRF entende que existem outras pessoas que não causam desconforto na competição. E voltou a situação sobre as equipes completas sem a necessidade de nadar todas as provas, se é possível a inscrição. A CBDA perguntou a opinião do CRF, pois eles não deixaram claro a opção de voto. E o CRF respondeu que não tem nada pessoal contra Ana Carolina, mas que acredita que existem outras pessoas para ocupar esse lugar. O FFC diz que o regulamento vai seguir a AQUA, mas não terá a regra de apneia, então enxerga como contraditório. A CBDA diz que, segundo a AQUA, essa alteração só será obrigatória a partir do Mundial Junior, que será realizado em agosto, sendo a única medida imediata com relação as famílias, então será seguido.

O CRF diz que não se lembra sobre o que está escrito no regulamento, mas no campeonato estadual do RJ não tinha nada escrito e os controladores validaram, e só ficaram sabendo no momento do resultado. A CBDA só tem gerencia sobre o seu regulamento e nada está escrito sobre a regra da apneia, sobre a FARJ ela não pode fazer nada.

O CRF exemplifica a sua questão das equipes para que haja a resolução da CBDA: são 3 equipes de 8 atletas uma de 4. Elas não necessitam nadar todas as provas para existirem. Elas podem nadar apenas as provas que o clube acreditar ser a estratégia e todas vão somar no resultado final de clubes. O regulamento não deixa claro que é necessário cair na água para se obter pontuação final, mesmo que as equipes não nadem as 3 provas e só nadem 1 prova. A CBDA diz que todas as equipes que nadarem, mesmo que somente uma das provas, contará no resultado final.

O CMSP questionou então que está se considerando que o que vale é ter a equipe completa. O FFC apresentou uma dúvida, se uma equipe não nadar nada e receber 0 +0 +0 ela estará dentro da tabela de pontos para o resultado final de clubes. O TTC se pronunciou dizendo que é necessário nadar uma prova para receber a pontuação. O CRF diz que não há exemplo para equipe na clarificação, apenas para duetos. Logo abre precedente para a prova de equipes e define que assim será o regulamento. O TTC novamente diz que é bom senso, se uma equipe não cai na água nenhuma vez ela não apresentou nada, logo não tem por que validar no resultado final se ela não



existiu. O CRF diz que também tinha o bom senso de que seria necessário nadar as 3 provas para se ter o somatório, mas não há esse bom senso na clarificação. O TTC disse que isso já foi votado, mas 0 + 0 + 0 não é resultado.

O CRF disse que só está tirando uma dúvida que abre precedente, o TTC diz que está colocando a opinião. O FFC diz que o regulamento diz que pode, pois não é necessário se nadar as 3 provas. O CRF traz outra dúvida do ano passado perguntando se o arbitro geral diz quem soma ou não soma e a CBDA respondeu que claro que não. O CRF exigiu uma resolução para isso e a CBDA apontou que casos omissos serão resolvidos pela direção da CBDA e arbitro geral, então ela irá conversar com o arbitro geral e trazer essa resolução para todos.

O CRF sinalizou que tem uma pessoa que falta entrar na reunião, mas que a mesma sinalizou a CBDA que não entraria na reunião. Logo todas as resoluções já foram tomadas e será passado a todos, inclusive a ela, que não participou da reunião. O CRF questionou se pode fazer a inscrição e que todas as questões delas será resolvido pelo arbitro geral na competição.

A CBDA disse que todos os clubes precisam fazer a inscrição até hoje e depois o envio do coach card. Se houver a necessidade de tirar alguém da competição, a CBDA acredita que será no momento da competição. E que todas as resoluções pendentes serão divulgadas em breve. Nada mais havendo a tratar a Juliana encerrou a reunião agradecendo a todos.

Por fim, durante a noite foi discutido entre a supervisora da modalidade Juliana Dias e a arbitra geral Cintia Cruz sobre a clarificação abrir brecha e a falta do exemplo com relação a equipe. Como se trata de um caso omissos no regulamento, e com objetivo de não se mudar o regulamento após a votação segue abaixo a clarificação na íntegra de como está no regulamento com as partes em destaque evidenciando que a dúvida levantada em questão está claramente explicada. O exemplo que estava escrito apenas com o dueto, será incluído também um exemplo sobre as provas da equipe para que nenhum técnico tenha mais dúvidas.

REGULAMENTO CAMPEONATO BRASILEIRO DE NADO ARTÍSTICO JUNIOR E SENIOR - PÁGINA 10

CLARIFICAÇÃO



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Visando atender um maior número de participantes por provas, e promover o crescimento do esporte em âmbito nacional, o resultado das **PROVAS OLÍMPICAS** continuará sendo o somatório da pontuação da rotina técnica com a rotina livre (Formato Olímpico). No entanto, caso algum clube não nade **UMA DAS** provas, a pontuação desta será zero; desde que haja a inscrição na prova e o envio do coach card das rotinas em questão.

Exemplo do resultado final:

Exemplo 1: Prova de Dueto (Dueto Técnico 165,300 + Dueto Livre (não nadou) 0,000 = 165,300).

Exemplo 2: Prova de Equipe (Equipe Técnica 203,9900 + Equipe Livre (não nadou) 0,000 + Acrobática 0,0000 = 203,9900

Por fim, como cita a clarificação do regulamento deixamos em destaque que a clarificação se refere as PROVAS OLIMPICAS, que são as provas de dueto e equipe. E a clarificação também menciona caso o clube NÃO NADE UMA DAS PROVAS, deixando claro que ele precisa nadar ao menos uma das provas. E finaliza dizendo que clube deve inscrever e fazer o envio do coach card da rotina. E assim gerar resultado para o ranking geral dos clubes.

ERRATA: Por fim, inserimos aqui na ata da reunião um questionamento feito por email que faltava neste boletim com relação aos inícios e finalizações das alçadas das acrobacias. Após uma conversa entre a supervisora da modalidade Juliana Dias; a arbitra geral Cintia Cruz e também os controladores técnicos de dificuldade definiu-se que encostar o pé no chão durante a preparação da alçada não será considerado desde que o atleta não use o fundo da piscina como impulso para a execução da acrobacia. A acrobacia deve ser clara e idêntica ao que foi declarado no coach card enviado. Quanto a finalização o atleta deve executar a entrada na água de forma clara e sem desvios, porém após a entrada do corpo todo na água, o atleta poderá encostar no fundo da piscina (caso necessário) como forma preventiva para evitar qualquer eventualidade em virtude da profundidade mínima limite para a competição.

Qualquer dúvida estamos à disposição,

Juliana Dias Silva

Supervisora Nado Artístico

Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos